

## **EDITAL DE LEILÃO SIMULTÂNEO**

O(a) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que realizará **Leilão Presencial e Eletrônico (Simultâneo)**, pelo maior lance, os bens penhorados nos processos abaixo, entregando-os a quem mais oferecer. **O encerramento das propostas terá início às 17:00 horas** (horário oficial de Brasília) do dia 12 de fevereiro de 2019. O Leilão ocorrerá presencialmente na Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, Bairro São Luiz, escritório do leiloeiro, Criciúma/SC; e na forma online através do endereço eletrônico [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br), segundo especificações no Edital:

Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com os bens a serem leiloados poderão ser obtidos diretamente com o Leiloeiro, por e-mail: [contato@exitoleiloes.com.br](mailto:contato@exitoleiloes.com.br) ou pelos telefones (48) 3081-2310 - 3433-2310 ou (48) 99138-6012.

### **01 - DOS LANCES E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:**

1.1 - Os Lances poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital.

1.2 - Dos interessados na modalidade presencial estes devem dirigir-se diretamente ao leiloeiro, enquanto que aos interessados no Leilão Eletrônico o cadastro e os lances serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Daniel Elias Garcia**, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br).

1.3 - O interessado em participar do leilão na modalidade eletrônica deverá cadastrar-se previamente no site [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.

1.4 - Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br), quais sejam: a) se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

1.5 - A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

1.6 - As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro online aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome os Autos de Arrematação.

1.7 - Os Lances Eletrônicos serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

1.8 - No leilão presencial, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando então, a receber novas propostas na forma simultânea. Os lances ofertados via Internet e de viva voz (presencial) têm igualdade de condições.

1.9 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

1.10 - O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

1.11 - O leiloeiro dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, possa convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.

1.12 - Não havendo mais lances ofertados, será considerado vencedor o maior lance registrado, finalizando-se, assim, o ato. Esclareça-se que por ocasião do Leilão, após apregoado o bem pelo Leiloeiro, caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o leiloeiro declare estar encerrado o pregão.

## **02 - DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO E COMISSÃO:**

2.1 - O arrematante fica ciente que o(s) bem(ns) será(ão) arrematados à vista, ou mediante sinal de 20% (vinte por cento) no ato da arrematação e o saldo em até 24 (vinte e quatro) horas, após o leilão, através de guia judicial.

2.2 - A arrematação poderá ocorrer também na forma parcelada, ao optar pelo pagamento parcelado, o arrematante, no ato do leilão deverá efetuar o pagamento do valor da entrada mediante guia judicial e o restante será parcelado, o valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pelo INPC, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado, quando tratar-se de bens móveis, garantido por caução idônea (art. 895 do CPC).

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, inciso II, § 7º, do CPC).

2.3 - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981 de 19/10/32) o qual não está incluso no montante do lance.

2.4 - O Juiz não está obrigado a deferir a arrematação pelo preço mínimo, bem como a arrematação na forma parcelada, os quais servem apenas como parâmetro para o início das disputas.

2.5 - Aquele que desistir da arrematação ou não efetuar o depósito do saldo no prazo previsto perderá, em favor da execução, o sinal dado em garantia e também a comissão paga ao leiloeiro. O mesmo ocorrerá se o depósito for efetuado em cheque sem provisão de fundos.

## **03 - ADVERTÊNCIAS:**

3.1 - Após a publicação do edital, se houver pagamento da dívida ou celebração de acordo o executado pagará ao leiloeiro a comissão/despesas a ser arbitrado pelo juiz.

3.2 - Serão de responsabilidade do arrematante, salvo decisão judicial em contrário, os impostos incidentes sobre os bens móveis, (despesas com transferência de veículos), bem como aquelas relativas à transferência dos imóveis, tais como ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, e, ainda, dívidas referentes ao condomínio, resguardada a possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal, perante o órgão competente. Deverá o interessado na arrematação verificar junto aos órgãos competentes a existência de débitos sobre o bem que pretende arrematar. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

3.3 - Não será de responsabilidade do adquirente/arrematante eventual ônus relativo a: a) hipoteca sobre bem imóvel; b) IPTU/IPVA, licenciamento e seguro obrigatório de exercícios anteriores; e c) multas de trânsito.

Nos termos do Ato 10/GCGJT de 18/08/2016 - Art. 78, fica isento o arrematante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

3.4 - Estão impedidas de participar do Leilão, além daquelas definidas na lei, as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, estas pelo prazo de 12 (doze) meses. Se a arrematação se der pelo credor e o valor do lance for superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença, em 3 (três) dias contados da data da arrematação, sob pena de sua ineficácia.

3.5 - Ao credor, na condição de arrematante, caberá pagar a comissão do leiloeiro, ainda que o valor da arrematação seja inferior ao crédito.

3.6 - Os executados que não forem notificados em razão de mudança de endereço não informada nos respectivos autos ficam notificados do Leilão através do presente Edital.

3.7 - Ficam intimadas as partes da data designada para a realização do leilão, bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além do ocupante/detentor do bem, se for a hipótese.

3.8 - Ficará à disposição das partes no site [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br) o resultado do leilão, por 24 (vinte e quatro) horas, após o evento, para que as mesmas tenham ciência. Segue, abaixo, a relação de processos que serão levados a Leilão.

**01) Processo n. 4053/13**

Exequentes: Alberto Cardoso e outros.

Executado: **CDM do Brasil Indústria e Comércio de Cereais Ltda.**

Bem: 01 (um) terreno urbano, situado na Rua Projetada, Sônia Machado da Rosa, Avenida Cocal e Rua Augusto Motta, em Criciúma/SC, com área de 10.130,30m<sup>2</sup>, e as seguintes medidas e confrontações: Norte, 120,00m com a Rua Projetada; Sul, 85,70m, com a Rua Sonia Machado da Rosa; Leste, 79,00m com terras de Irio Milanez, seguindo uma linha rumo OL de 34,30m com terras de Irio Milanez, seguindo uma outra linha rumo S-N de 28,00m com a Avenida Cocal; e, ao Oeste, 107,00m, com a Rua Augusto Motta, matriculado sob o n. 51.107 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC. Obs.: o imóvel possui uma área construída de aproximadamente 1.732,18m<sup>2</sup>. Ônus: AV-6: Averbação Premonitória nos autos n. 0010837-60.2013.8.24.0020, que tramita na Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Catarinense - Meleiro/SC; penhorado nos autos n. 0503223-44.2013.8.24.0020, que tramita na Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Catarinense - Meleiro/SC; penhorado nos autos n. 154/2014, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC; penhorado nos autos n. 139/14, 168/14 e 4028/13, que tramitam na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC; penhorado nos autos n. 186/14, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC; penhorado nos autos n. 0001627-65.2015.8.21.0030 que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de São Borja/RS. Avaliado em **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.

**02) Processo n. 0000002-44.2016.5.12.0003**

Exequente: Willian Marcelino Goulart.

Executados: **Facility Serviços de Preparação de Documentos para Empresas Ltda - ME. E outros.**

Bem: 01 (um) terreno urbano, correspondente ao lote n. 02, da quadra n. 06, "Loteamento Procópio Lima", em Içara/SC, com área de 392,00m<sup>2</sup>, ou sejam, 14,00m de frente, por 28,00 ditos de fundos, e as seguintes confrontações: Norte, com a Rua

Projetada; Sul, com parte do lote n. 05; Leste, com o lote n. 01; e, ao Oeste, com o lote n. 03, cadastrado na Prefeitura Municipal de Içara sob o n. 6420-3, matriculado sob o n. 6.559, no CRI de Içara/SC. Obs.: sobre o referido imóvel se encontra edificada uma casa mista, com área total construída de aproximadamente 168,32m<sup>2</sup>. Avaliado em **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**.

**03) Processo n. 711/15**

Exequente: Maciel Domiciano.

Executado: **Agropecuária Dois Irmãos.**

Bem: 01 (um) caminhão VW/8.150 e Delivery Plus, placas MKL 5791, renavam 457009055, ano/modelo 2011/2012, cor branca, combustível diesel. Obs.: sem carroceria, sem retrovisores, faltando uma das palhetas do limpador, e para-brisas, possui Thermo King, lataria e pneus em bom estado de conservação. Ônus: alienado fiduciariamente em favor de Banco Volkswagen S/A. Avaliado em **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. Depositário: Arquelau Aldair Pereira. Vistoria: Rodovia Linha Eyng, s/n, Bairro Linha Eyng, Forquilha/SC.

**04) Processo n. 0001593-85.2016.5.12.0053**

Exequente: Fernando Damaceno da Silva.

Executados: **Seragim Bernardo Gonçalves Esquadrias Eireli - ME e outro.**

Bem: 01 (um) caminhão, M. Benz/709, placas AAJ 0805, renavam 523635753, ano/mocelo 1990, cor vermelha, combustível diesel, carroceria aberta. Avaliado em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Depositário: Karin Cristina de Aguiar. Vistoria: Rua Imigrante Meller, n. 690, Bairro Santa Augusta, Criciúma/SC.

**05) Processo n. 0000786-31.2017.5.12.0053**

Exequente: Eliel Fernandes Nascimento.

Executado: **Aliança Incorporadora Ltda.**

Bem: 01 (um) veículo VW/Gol 1.0 GIV, placas MLR 7314, renavam 556008413, ano/modelo 2013/2014, cor branca, combustível álcool/gasolina. Obs.: quatro portas, em regular estado de uso e conservação. Avaliado em **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**. Depositário: Gustavo Barata Gomes. Vistoria: Rua Voluntários do Hospital, n. 18, sala 303, Urussanga/SC.

**06) Processo n. 0298000-24.2006.5.12.0053**

Exequentes: Valter Vieira e outros.

Executados: **Central de Cobranças Ltda e outros.**

Bem: 01 (uma) motoneta Honda/C100 Biz, placas MFI 9821, renavam 876270747, ano/modelo 2005, cor azul, combustível gasolina. Obs.: em regular estado de conservação. Ônus: alienado fiduciariamente em favor de Banco Finasa S/A. Avaliado em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Depositário: Edson Carlos Rabello. Vistoria: Rua Hercílio Amante, n. 350, Bairro Próspera, Criciúma/SC.

**07) Processo n. 0000058-53.2018.5.12.0053**

Exequente: Paulo Junior Schultz Santos.

Executado: **Panoramic Elevadores Ltda.**

Bens: 02 (dois) elevadores duplicadores de garagem, MOD - DG 2000, de propriedade da executada. Avaliado a unidade em R\$ 45.000,00, totalizando **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Depositário: Jefferson Marques de Oliveira. Vistoria: Rua das Orquídeas, 205, Argentina, Criciúma/SC.

**08) Processo n. 0003171-25.2012.5.12.0053**

Exequente: Idval Pedro Leandro.

Executados: **Romulo Santana da Silva - ME. e outro.**

Bem: 54 (cinquenta e quatro) pilares pré-moldados de concreto (utilizados para erguer estruturas de galpões, coberturas, barracões, etc.), medindo 7,10m x 20cm x 30cm. Avaliado cada pilar em R\$ 750,00, totalizando **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**. Depositário: Romulo Santana da Silva. Vistoria: Rod. Genésio Mazon, 1271, KM SC 445, Palladini, Morro da Fumaça/SC.

**09) Processo n. 1665/14**

Exequente: Heriton Serafim da Silva.

Executados: **RP Pelegrim Móveis Ltda - ME e outros.**

Bens: **01)** 01 (uma) máquina esquadrejadeira de precisão, marca INMES, modelo FF-300, em bom estado de uso e conservação. Avaliada em R\$ 16.000,00; **02)** 01 (uma) máquina esquadrejadeira, marca e modelo não identificados, material aparente: ferro fundido, corte aproximado 2000mm, em bom estado de uso e conservação. Avaliada em R\$ 7.000,00; **03)** 01 (uma) máquina plaina desempenadeira, marca Invicta, nº 7628, V 380, A 5.2, tamanho aproximado da mesa 1500mm x 320mm, em bom estado de uso e conservação. Avaliada em R\$ 3.500,00; **04)** 01 (uma) máquina coladeira de fita de bordo, marca Verry, modelo New Plus, em bom estado de uso e conservação. Avaliada em R\$ 3.000,00; **05)** 01 (um) exaustor/coletor de pó para marcenaria, marca Imapa Ventilação Industrial, modelo FMS.20, nº 7329, potência 7.5 CV, volume 146, pressão 158, rotação 3480 RPM, com dois tambores, em com estado de uso e conservação. Avaliado em R\$ 2.000,00; **06)** 01 (um) refrigerador, marca LG, modelo GR-S637GSP1 com dispenser, classe T, volume 458 litros, 220v, em ótimo estado de uso e conservação. Avaliado em R\$ 2.000,00; **07)** 01 (uma) máquina furadeira de bancada, marca Starcken, dados técnicos: cone morse LB-18, correia padrão A-39, avanço mangote 115mm, mesa/mandril 380mm, coluna/mangote 174mm, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em R\$ 1.000,00; **08)** 01 (uma) máquina serra de fita, vertical, utilizada em marcenaria, marca e modelo não identificados, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em R\$ 1.000,00. Total da avaliação em **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**. Depositário: Rodrigo Pelegrim. Vistoria: Rua Abele Martinho Benedet, n. 390, Bairro Morro Estevão, Criciúma/SC.

Juiz(a) do Trabalho

**Daniel Elias Garcia**

Leiloeiro Público Oficial - AARC/306  
Leiloeiro Rural - FAESC/036